



Sumário

Corregedoria 01

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 698/CORREGEDORIA/FUNAI, de 23 de novembro de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no DOU de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 133, § 7º e 140 da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Rito Sumário) nº 08620.041513/2012-27, objeto da Portaria nº 654/CORREGEDORIA/FUNAI, de 25/10/2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN
Corregedora

PORTARIA Nº 699/CORREGEDORIA/FUNAI, de 23 de novembro de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145 da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALDO DE SOUZA MONTEIRO, Técnico Indigenista, matrícula SIAPE nº 0443372 e LUIS ANTONIO PESTANA DE CARVALHO, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 0443476, ambos lotados na Coordenação Regional de Manaus-AM, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08620.001788/2011-47, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN
Corregedora

PORTARIA Nº 700/CORREGEDORIA/FUNAI, de 23 de novembro de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista ainda o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8112/90, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUCILEIDE GUEDES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 004077, RUTENES LOPES FERNANDES, matrícula SIAPE nº 004126, ambos disponibilizados a esta Fundação, e ROSÂNGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, matrícula SIAPE nº 0443270, para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08620.021.399/2012-19, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN
Corregedora



PORTARIA Nº 701/CORREGEDORIA/FUNAI, de 23 de novembro de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista ainda o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8112/90, resolve:

Art. 1º Designar os servidores AFONSO PIO LIMA FURTADO, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1077877, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 216/2012/DG e ROSÂNGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270, lotada na Corregedoria da Funai-Sede, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08620.016459/2011-09, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora